

Assignatura.

D'entro da comarca:
Por um anno 6\$000 Rs.Para o exterior:
7\$000 Rs.

Pagamento adiantado.

A UNIÃO.

Publica-se
na Quarta-feira de cada
semana.

Anuncios

e outras publicações pelo
preço que se ajustar,
sendo o

Pagamento adiantado

Orgão destinado aos interesses
da Provincia de St. Catharina e especialmente da comarca de Nossa Senhora da Graça.

Expediente.

Aos nossos assignantes.

Pede-se aos Srs. assignantes, que ainda não satisfizerão suas assignaturas, o favor de o fazerem, a fim de se poder continuar a publicação de nosso jornal, que passará a denominar-se — „O Monitor.“ —

Acha-se encarregado do recebimento, os Srs.

Machado da Luz, nesta cidade;

Reinaldo Tavares, no Paraty;

Commendador Costa Pereira, em S. Francisco;

Annibal da Rocha, Argemiro Loyola

em S. Bento.

A UNIÃO.

Joinville, 8 de Abril de 1885.

A conveniencia de um jornal, que defendesse os interesses da provincia, e especialmente da comarca de N. S. da Graça, deu lugar a que uma grande parte dos habitantes de Joinville e de outras localidades visinhas se ligassem aos iniciadores d'esta grandiosa idéa, concorrendo directamente para a criação da „União.“

Protegida por grande numero de cidadãos, em cujos corações se aninha um sentimento de progresso e civilisação, a „União“ sem desanimar de sua ardua tarefa, tem proceguido desassombradamente na senda que lhe foi traçada, sustentando na arena da discussão, uma luta constante, superando todas as difficuldades para chegar ao termo de sua jornada.

Esse apoio que se manifestou em favor de nosso jornal, constituirão o verdadeiro fundamento da força e energia de seos escriptores, que firmes em seos principios, não pouparão sacrificios, curando dos interesses mais palpitantes de seos concidadãos.

Si, porem, no desempenho de seu programma tiverão de afrontar as bravias ondas de um oceano inapellado, para não ser esmagados por uma phalange de homens sinistros e aventureiros que se antepunham a sua passagem, não deixarão por isso de combater-se pelas regras do dever e da moral, desprezando os assaltos filhos da inveja e do despeito de inimigos mal intencionados.

Nesses dez mezes de perigrinação passando por constantes provações, a „União“ adquirio larga experiencia, que muito coadjuvará ao bom desenvolvimento da tarefa util, que voluntariamente tomou sobre seos hombros.

No intuito de fazer um appello a seos assignantes, a „União“ terá de parar por algum tempo, até que conseguindo refazer suas forças, possa novamente, em uma esphera mais elleuada, continuar á promover o desenvolvimento moral e material de que tanto se resente a comarca de N. S. da Graça.

Entretanto sem desistirmos do ponto principal, que nos indusio á criação de nosso jornal, temos reco-

nhecido á grande conveniencia de uma denominação mais franca, evitando assim que espiritos inconscientes, possam novamente classificar-nos de embuçados.

Todos conhecem que a maioria de nossos assignantes, sem fazerem questão de politica, se ligarão aos conservadores, com o fim de defenderem a candidatura do Dr. Taunay, unico representante d'esta provincia que na camara temporaria soube elleval-a n'altura de suas irmãs.

Assim pois, respeitando devidamente as crenças politicas de nossos assignantes, sem alterar o programma que foi adoutado, o nosso jornal tomará a seguinte denominação, se assim entender a maioria de nossos amigos, a quem submettemos nossa humilde opinião:

— O Monitor — união conservadora.

Convem declarnr em tempo que o novo jornal, será publicado depois de agenciada novas assignaturas, trabalho este que só poderá ser concluido até fins do corrente mez.

Camara municipal de S. Bento.

O procedimento violento e criminoso, que acaba de praticar a Camara municipal de S. Bento, movido por seu presidente actual, Francisco Bueno, expellindo de seo seio o illustre Doutor em medicina Felipe Maria Wolff, que na qualidade de vereador servio á quasi 2 annos, tendo n'ella exercido por um anno o lugar de vice-presidente, facto aquelle que tem movido a indignação dos que conhecem á nobreza de caracter de tão prestimoso cidadão, induzio-nos, na qualidade de jornalistas, á aliarmo-nos a defesa de tão digno cavalheiro, promovendo por nossa parte, as accusações que de direito cabem a maioria da dita camara, pelo acto abusivo que acaba de praticar, incorrendo assim em um crime previsto pelo art. 160 do codigo criminal.

No intuito de chamar a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia, para o desagravo da lei e garantia dos direitos politicos do cidadão, transcrevemos do „Con-servador,“ o artigo seguinte:

S. Bento 2 de março de 1885

Não podemos deixar de chamar a attenção do Exm. Sr. Presidente da provincia para a responsabilidade em que acaba de incorrer a maioria da Camara Municipal desta Villa.

Eis o caso:

Ha mais de 1 anno funciona a dita Camara. Entre os eleitos para a referida corporação conta-se o Dr. Wolff que tem tomado parte em todas as sessões, havendo sido vice-presidente e membro de varias commissões.

Aquelle Dr. Filgueiras e Henning oppoem-se aos desmandos do presidente da camara Bueno e mais 3 vereadores das Bateas.

Hoje em sessão, que tinha sido adiada por deliberação do dito presidente Bueno, depois de aberta foi apresentado um requerimento do procurador (que é cunhado do presidente), pedindo a suspensão do vereador Dr. Wolff por não ser eleitor na Parochia. Em consequencia d'esse requerimento a maioria da Camara deliberou suspender o Dr. Wolff até vir a resposta do Presidente da provincia a quem vai consultar.

A Camara fingio ignorar a disposição do art. 89 do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, o qual diz: — „E' elegivel para os cargos do vereador e

Juiz de Paz todo o cidadão „que tiver“ as qualidades requeridas no cap. 1 do tit. 1. deste regulamento para ser eleitor, não se achando pronunciado em processo criminal etc.

Ora o n. 10 do art. 13 do citado regulamento determina, que são considerados como tendo renda legal — os habilitados com diplomas scientificos ou litterarios de qualquer faculdade, academia, escola ou instituto nacional ou estrangeiro, legalmente reconhecidos.

Logo o Dr. Wolff, que é medico brasileiro naturalisado, embora que não tivesse seguido o seu alistamento eleitoral, tem as qualidades exigidas pela lei para ser eleito vereador, como foi, em cujo cargo tem servido.

A Camara não tem competencia para escusar-o, salvo se elle o requeresse provando molestia grave ou prolongada, ou emprego civil ou militar que o prohibisse de servir.

Foi, pois, um abuso da meioria da Camara o seu procedimento, e deve ser suspensa e mandada responsabilisar, como incursa no art. 160 do cod criminal, porque procedeu contra lei expressa.

Alem disto o procurador da Camara não está affiançado legalmente, e como cunhado do presidente, não pode servir com este e muito menos fazer requerimentos á mesma Camara contra qualquer dos vereadores, só pelo unico facto de estar esse vereador em opposição aos actos arbitrarios do presidente da Camara.

Esperamos que S. Ex., lendo estas linhas se digue tomal-as em consideração e dar as providencias que o caso urge.

A prepotencia da Camara em sua maioria deve ser punida, afim de que não se reproduzão factos de tal gravidade e que podem dar lugar a suas consequencia.

A politica do Sr. Lobo está anarchisando este Municipio.

E' preciso oppôr-lhe um paradeiro justo e legal.

Um amigo da justiça.

GAZETILHA.

Roubo de estampilhas. — Consta que no cartorio do Juizo de paz d'esta cidade, encontrou-se a falta de muitas estampilhas que servião de sello nos autos de diversos processos.

E' natural que estas estampilhas não fossem subtraidas com fim licito e mesmo quando se podesse conceber semelhante absurdo, não deixa de ser um facto criminoso, de que as autoridades devem tomar conhecimento, punindo aos culpados.

Consta tambem que este facto foi verbalmente denunciado ao Promotor publico da comarca pelo escrivão d'aquelle Juizo, ultimamente nomeado.

Esperamos anciosos as necessarias providencias

Questão politica. — Lê-se na „Gazeta“ da cõrte:

„Os conservadores vão eleger tres dissidentes para essa commissão (resposta á falla do throno), os quaes apresentarão em pouco tempo um parecer desfavoravel á politica do governo; esperando assim que elle se retire, uma vez que contam com a moioria accidental de uma camara incompleta.

A situação parlamentar do governo não é, portanto, das mais desembaraçadas.“

Villa de S. Bento. — No dia 21 de Fevereiro ultimo, em casa da residencia do illustre Dr. Wolff, reunidos cerca de 25 pessoas das mais gradas d'aquella

...alidade, resolveo-se fundar uma associação com o honroso fim de pugnar pelos interesses mais palpitantes, prosperidade e engrandecimento da mesma villa. Approvadas as bases, que tem de reger a Sociedade, seguiu-se á eleição da directoria, que ficou assim constituída:

Presidente: — Dr. Felipe Maria Wolff.
Vice-presidente — Antonio Sinke.
Secretario — Argemiro Loyola.
Vogaes — João Filgueiras de Camargo.
— Francisco G. Kamiensky.
— Agostinho Ribeiro da Silva.
— Francisco Neumann.
— Luiz Dietrich.
— Adolpho Thomsen.
— Anibal Cesar da Rocha
— Carlos Gery Kamiensky.

Congratulando-nos com a população de S. Bento por tão honroso commettimento, temos a satisfação de registrar em nosso jornal tão grandiosa idéa de progresso e civilização, convencidos de que o seu desenvolvimento moral e material será promovido em uma esphera mais ampla, tendo como garante o patriotismo, intellegencia e dedicação de seus dignos habitantes.

Partida. — Seguiu para o Rio de Janeiro, no vapor „Alice“ o nosso prestimoso amigo Dr. Frederico Brustlein.

Desejamo-lhe feliz viagem e prompto regresso.

O que se diz de nós. — Da „Germania“ de S. Paulo, um dos jornaes allemães mais conceituados, que se publica no Brasil, extrahimos as seguintes apreciações: „Já pela quarta vez, no curto espaço de 10 mezes, o collega conservador „A União“ foi chamado á Juízo por pretendidos delictos de imprensa. Nós lemos este jornal, tambem, e temos sempre reconhecido o tom moderado d'elle, como uma de suas qualidades mais excellentes. Compare-se o que escrevem os jornaes politicos de outros lugares, e logo se presumirá, que, (estas queixas continuas, e appellações teimosas para todas as instancias, estas descobertas de novas materias para novos processos de imprensa logo depois de ter cahido do precedente o queixoso), não são fundados em principio de direito, mais que unicamente se tem levado em scena uma chicana premeditada.

Com effeito „A União“ é para os potentados liberaes um espinho nos olhos; elles acreditão que são unipotentos e que podem supprimir tudo quanto lhes não convem.

Porque „A União“ não apresenta queixa contra as autoridades liberaes que procurão exercer esta manifesta preção official, attentando contra a liberdade da imprensa garantida pela lei; proseguindo depois com esta queixa, se fór preciso, por todas as instancias? A' estes pequenos potentados que, com a consciencia da impunidade, julgão poder conseguir tudo, deve-se-lhes mostrar os dentes.

Com condescendencias, o inimigo se orgulha e as causas se tornão peiores.

Finalmente o direito deve ser sempre o direito, mesmo no Brasil.“

Jury. Installou se nesta cidade, no dia 24 do corrente, a 1. Sessão ordinaria Jury deste anno, sob

a presidencia do Juiz de Direito da Comarca, o Sr. Dr. Bento Fernandes de Barros.

Foi submettido, n'esse dia, a julgamento o reu Antonio, que foi escravo de D. Florinda Antunes e presentemente liberto, accusado do homicidio de Mariano José Baptista, que foi commetido na noite de 29 de fevereiro do anno passado, no lugar — Novo Campestre —, do municipio de S. Bento.

Não tendo o reu defensor, foi nomeado ex-officio para esse fim, pelo presidente do Tribunal, o capitão J. Evangelista Leal, que achava-se presente e aceitou o encargo.

Concluiu-se o julgamento ás 8¹/₂ horas da noute, obsalvendo o Jury o reu por maioria de 7 votos. Desta decisão appellou o Presidente do Tribunal para a Relação do Districto, por julgal-a contraria á evidencia resultante das provas.

— No dia seguinte foi dado para julgamento o importantissimo processo instaurado pelo horroroso crime que foi perpetrado no anno proximo findo, na Estrada do Pirahy, perto de Annaburgo, e que provocou ali, assim como em todo este municipio, a mais profunda indignação.

Esse processo de que demos noticia em novembro d'aquelle anno, quando começaram as indagações da policia judiciaria, patenteou um dos crimes mais barbaros, a morte dada lentamente, por meio de crueis sevicias e outros maos tratos, ao infeliz menor Francisco Ambof, victima da perversidade de seus proprios avós maternos Carlos David senior e Maria David.

Forão elles pronunciados no summario da culpa como co-autores, e Carlos David junior como cumplice no art. 193 do Codigo Penal.

Apresentarão os reus Carlos David senior e Maria David como seu defensor o Sr. Alexandre Ernesto da Oliveira, e o reu Carlos David junior o Sr. João Domingues das Neves.

Procedendo-se ao sorteio do Jury que tinha de julgar os reus, não combinarão os reus nas recusas de jurados, que, segundo a lei, podião ser feitos por elles conjuntamente até o numero de 12. Por isso o Presidente do Tribunal determinou, conforme o art. 276 do Codigo do Processo Criminal, que fossem os reus julgados separadamente, isto é, os reus Carlos David senior e Maria David em 1. lugar, por serem co-autores e combinarem suas recusas, e em 2. o reu Carlos David junior.

Sorteado o Jury para o julgamento dos dous primeiros reus, o Presidente do Tribunal procedeu aos interrogatorios, revelando n'esses actos, que durarão mais de 4 horas, a sua reconhecida pericia para investigar a verdade, assim como a sua alta imparcialidade.

Feito em seguida a leitura do summario da culpa, abrião-se os debates ás dez horas da noute. Offerecia então a grande sala do Tribunal um aspecto imponente, porque mais de tresentos expectadores apinhavão-se nas balastradas lateraes, na galeria que faz face para o assento dos Juizes, e ainda em torno destes, na mesma sala. Entre esses expectadores notava-se muitos habitantes do lugar do crime, assim como cavalheiros e senhoras da melhor sociedade joinvillense, attestando esse concurso que um sentimento moral dominou o espirito da população, tornando-a anciosa por ver reconheci-

dos e candelmnados severamente os autores do barbaro delicto.

A accusação que desenvolveu o Promotor Publico, mostrou que Carlos David senior e Maria David, fazendo vir de Curitiba para a sua casa, o anno passado, o infeliz Francisco Ambof, longe de terem um intricto benefico, só quizeram cevar no meamo um odio incomprehensivel, tornal-o uma victima de seu espirito bestial, porque inflingirão-lhe durante 4 a 5 mezes as mais crueis sevicias e maos tratos, espancando-o e ferindo-o quasi diariamente com o primeiro instrumento que vinha-lhes à mão, impondo-lhe serviços superiores ás suas forças, e não ministrando-lhe uma alimentação sufficiente, de modo que o desventurado rapaz, muitas vezes, para saciar a fome, comia aipim, batatas e outros tuberculos crus, que colhia na roça.

Feita a accusação, inquiriu-se quasi todas as testemunhas que tinhão sido ouvidos no summario da culpa.

Os seus novos depoimentos perante o Jury puserão em evidencia a criminalidade de Carlos David senior e Maria David, attentos os factos que expuserão com conhecimento proprio, por serem visinhos dos reus, e consideradas a firmeza de sua linguagem e a sua coherencia.

Dada em seguida a palavra ao defensor dos reus, o mesmo, debattendo-se contra a verdade que aniquilava os seus clientes, esforçou-se em vão por obcurecel-a; ora negando a culpabilidade dos reus, ora admittindo-a hypotheticamente para procurar atenual-a, só conseguiu mostrar que advogava uma causa indefensavel.

Replicou o Promotor Publico aos argumentos do defensor, e este treplicou.

Terminando os debates ás 2 horas da manhã do dia 26, o Presidente do Tribunal suspendeu a sessão por algumas horas para que os jurados pudessem tomar repouso em sua sala secreta.

Continuando a sessão ás 8 horas da manhã, o Presidente do Tribunal resumiu lucidamente os debates e formulou os quecitos.

O Jury, recolhendo-se á sua sala decreta pelas 10 horas da manhã, só voltou á sala do Tribunal quasi á 5 horas da tarde, trasendo uma decisão condemnatoria.

De conformidade com essa decisão lavrou o Presidente do Tribunal sua sentença, condemnado o reu Carlos David senior á pena de doze annos de prisão com trabalho, (grau medio do art. 193 do Codigo Penal), e a ré Maria David á pena de seis annos de prisão igual (grau minimo do citado artigo). Essas penas, segundo declarou o mesmo Presidente em sua sentença, ficavão substituidas, conforme o art. 49 do reterido Codigo, pelas de prisão simples com o accrescimo da sexta parte do respectivo tempo, por não haver neste Termo, nem em qualquer outro da Provincia, prisão alguma em que possa ser executada a pena de prisão com trabalho. Assim o reu David tem de soffrer 14 annos de prisão simples, e a ré Maria David 7.

A opinião publica considerou essas penas como uma repressão sufficiente para os reus, por serem estes maiores de 60 annos.

— No dia 27 entrou em julgamento o reu Carlos David junior.

FOLHETIM.

(Do „Brasil.“)

Ramilhete fantastico

(19 de Fevereiro)

Ha um anno que uma moçoila morena, de olhos negros, pequeninos e espertos, entrou pelo meu tugurio, trazendo sobre os ladios um sorriso bom e carinhoso.

— O que desejas? perguntei a ella surpreso.

— Sou tua noiva . . . Desejo dar-te estas flôres.

E a sua voz soava como um violino queixoso. Pasou a mãosinha em cima do meu hombro, e continuou:

— Aqui tens estas flôres. Vês? . . . São botões das lorangeiras do meu pomar. Ninguém as tem tão bonitas e cuidadas como eu. Abomino as flôres pretenciosas e aristocratas. Para mim, em toda a natureza, não existe flor mais singuella e casta do que estas. Repara bem. São brancas como véo de noiva. Parece que fallão em tudo quanto existe de casto, immaculado, puro.

Tomei das suas delicadas mãos o ramilhete que ella me offerecia, e, agradecido beijei-o.

— Pobres flores! — murmurei. — Bem cedo estarão murchas!

— Nunca! — disse ella com vivacidade. — Nunca!

Estas flôres são o meu amor. Emquanto em meus labios houver sorrisos ellas estarão vivas, risonhas e puras

— Mas quem sabe se amanhã, esses sorrisos continuarão a brincar sobre teus labios? Nem sempre as borboletas ageis adejam sobre os rosas floridos!

— Não crês? . . .

E a sua cabecinha pendeu tão tristemente sobre o hombro . . .

Um dos botões havia emmurechecido.

— Vamos, disse-lhe eu, não te zangues. Se assim fallo é porque a geada da desgraça me tem cortado a alma. O que queres? Sorris e eu, infeliz que sou! nem sequer sei te agradecer tanta alegria!

Ella continuava callada olhando vagamente o espaço

No ramilhete empallideceu o segundo botão.

Vês como se vão um a um, como um bando de mariposas tragadas pelas chamas? Como é triste a desfazer-se das chimeras! Passa o tempo, o tempo corre; e tudo vai-se desfazendo pouco a pouco, como um velho muro ruído pela humidade, que deixa cahir pedra sobre pedra! Olha; leva o teu ramilhete a alguém que melhor do que eu, possa abrigal-o sob a sombra amiga da felicidade. Tudo por aqui é tão tristonho e nú Na miseria do meu tugurio não ha estufas, nem luz, nem cuidados.

Sombria pallidez passava pelas faces da moça. O terceiro e quarto botão seccavam. Apenas um, brilhava com a sua frescura branca entre elles, como a derradeira illusão de poeta sobre destroços de finadas esperanças.

— E' o ultimo — continuei. — Foram-se todos. Minuto por minuto desfaz-se um sonho. O sol que hontem brilhou no céu de nossa vida, escondeu-se na espessura negra das nuveus do nosso futuro! Pobre criança! Porque vens a sorrir em busca de lagrimas?

E duas gottas crystallinas rolavam, silenciosas, pelas suas faces. O ultimo botão ia desfallecendo lentamente, como uma lampada que se extingue á mingua d'oleo.

Depois, ella estendeu em torno do meu pescoço os seus longos braços e entre meiguices, dizia-me, misturando as lagrimas com os sorrisos.

— Qu'importa estarem murchas as flôres? Amote. Morreram ellas? . . . Pois bem, dentro do meu peito tenho mais o que te offerecer. Aqui está o coração. Este ha de durar eternamente. Dia por dia, sol por sol, elle ha de vivificar-te; ha de derramar sobre a tua existencia a luz da esperança, do amor e d'amizade.

E ao som musical de sua voz, reanimavam-se um por um, os seccos botões de lorangeiras.

Aquelle ramilhete phantastico assemelhava-se ás illusões do amor: Ora brilham ao sol como diamantes sobre mantos de velludo azul; ora esmorecem como a phosphorecencia esmeraldina dos pyrilampas sobre a extensão dos relvados.

SYLVINIO JUNIOR.

Em seu interrogatorio procurou elle defender-se, dizendo que não tinha feito sevicias em seu sobrinho Francisco Amhof; que seu pae, homem de genio impetuoso, o ameaçara de derrubar-lhe os esteios da casa, que defrontava com a d'elle, e até de matá-lo, se o contrariasse nos castigos que infligia a aquelle rapaz, ou divulgasse isso; que, receiando ver realisadas essas ameaças, por ser filhos e não poder contar que seriam efficazes as precauções que tomasse para garantir-se, não communicara por isso ás autoridades os tratos cruéis que Amhof soffria de seus avós maternos; que tentava fazel o regressar para a casa de seus paes, em Curityba, mas não o conseguiu; e que, vendo muitas vezes Amhof com fome, dava-lhe comida occultamente para que os paes delle não o soubessem.

Essas allegações do reu forão, pela maior parte, conformadas pelos depoimentos das testemunhas da accusação, todas as quaes se reinquiriu perante o Jury.

Desses depoimentos, assim como da discussão oral, evidenciou-se que Carlos David junior não foi cúmplice de seus paes no barbaro delicto de que foi victima o desventurado Francisco Amhof.

Não ha duvida de que Carlos David junior tambem o espancou algumas vezes, para obedecer as ordens de seus paes.

E tambem certo que elle devera ter dado aviso ás autoridades do atroz procedimento que tinham seus paes para com o seu proprio neto, e do qual era diariamente testemunha.

Porem com os actos que commetteu e com o seu silencio não significou o intuito de auxiliar a acção criminosa de seus paes; só exprimiu a sua fraqueza, mostrando que não tinha a precisa energia moral para proteger o seu sobrinho contra a perversidade que o aniquilou, arrostando para isso as ameaças de seus paes, ás quaes provera subtrair se sem grande esforço.

Resumidos os debates e propostos os quesitos ao Jury, este recolheu-se á sua sala secreta ás 9 horas da noite, e pouco tempo depois trouxe um verdict unanime de absolvição.

Publicada essa decisão, que foi bem acolhida pelos expectadores viu-se uma scena tocante. A mulher do accusado, que, depois de ouvida como informante, tinha se retirada da sala, reapareceu só n'esse momento, e lançou-se nos braços d'elle, derramando lagrimas de indescrivivel praser.

A absolvição de Carlos David Junior foi justa, porque se, conforme o que ja dizemos, o seu procedimento não escapa á censura, todavia n'elle não houve o que a lei penal exige para se verificar a cumplicidade, isto é, um concurso directo para commetter-se o crime.

Estamos persuadidos de que elle ainda, tão moço como é, tendo passado pela dura prova de um julgamento criminal, e achando-se agora livre do meio vicioso em que o tinham collocado seus paes, ha-de procurar retemperar o seu espirito á luz dos bons exemplos para adquirir a virtude, que é propria dos caracteres honestos e firmes.

— No dia 29 não houve sessão por ser domingo.

— No dia 30 julgou-se o processo do reu Venceslau, escravo do Sr. João de Oliveira Cercal, morador do Cubatão-Grande, sendo defensor o capt. J. E. Leal.

A accusação attribuiu-lhe um homicidio involuntario, causado por imprudencia, sustentando que elle, estando em cima de um morro a arremessar paus de lenha para baixo, afim de empilha-los e conduzil-os em um carro, não dera aviso ás pessoas que se achavão na base do morro, e uma das quaes era o escravo Calixto, em quem batteu um dos paus, produzindo-lhe uma lesão mortal, á que succumbiu poucos dias depois.

A defesa contestou que tivesse havido imprudencia da parte do accusado, dizendo que elle, Calixto e outras pessoas tinham ido para a roça, para fazerem diversos serviços; e que estando estes previamente distribuidos, como estavam, e sabendo Calixto e os outros trabalhadores que Venceslau tinha subido para o morro afim de atirar a lenha d'ali para baixo, como era costume, claro estava que Venceslau não precisava advertil-os de que correrião perigo se se collocassem no lugar para onde tinha de arremessar a lenha.

Foi absolvido o accusado unanimamente. —

— No dia 31 foi submettido a julgamento o ultimo processo apresentado pelo Juiz Municipal, sendo defensor o Sr. Anacleto Ladislau Ribeiro.

Nesse processo forão pronunciados os reus Carlos Grossl, André Seidel e Catharina Seidel, mulher deste armá d'aquelle, pelo delicto de ferimentos graves feitos em Henrique Hinke.

Dos esclarecimentos collegidos nos autos mostrava-se que na noite de 26 para 27 de Fevereiro do anno passado, em um baile publico feito na casa de Augusto Preissler, no municipio de S. Bento, houve uma discussão entre Catharina Seidel e Henrique Hinke, que a empurrou, indo depois collocar-se atraz do balcão da venda existente n'aquella casa; que o ir-

mão e o marido de Catharina avançavão sobre Hinke, e o derrubarão, seguindo-se uma luta renhida, após a qual foi visto Hinke ensanguentado, apresentando diversos ferimentos.

As pessoas que presenciavão essa luta virão Carlos Grossl, André Seidel e sua mulher darem soccos em Hinke, e pisarem nelle quando cahiu; nenhuma porem, viu qualquer d'elles com faca ou outro instrumento.

E' isso curioso, se as testemunhas disserão a verdade, porque os ferimentos que recebeu Hinke, e sobretudo um d'elles, visivelmente feito com faca, não podem ser explicados, deixando pretendeu a defeza, como o effeito da queda de Hinke sobre um copo quebrado que havia no soalho, no lugar da luta.

Todos os tres reus são bohemios, e, talvez, nisso se acha a explicação do facto.

Os bohemios das classes inferiores, segundo diz-se, costumão trazer sempre consigo occultamente uma faca de ponta, ou outro instrumento semelhante, e a manejaõ com tal habilidade nos conflictos que travão, ou em que envolvem-se, que muitas vezes, não se observa os golpes que dão.

Um só dos tres reus poderia ser feito em Hinke todos os ferimentos que o mesmo apresentou apos a luta, e assim os seus movimentos escaparião á observação de todos os circunstantes.

Fosse, porem, como fosse, desde que não verificou-se se todos os tres reus, ou só um ou dous d'elles, estavam armados, e que é possivel que só um dos reus tivesse ferido a Hinke, qual a base para condemnar qualquer d'elles?

Pensamos, pois, que o Jury decidiu bem absolvendo os accusados Carlos Grossl e André Seidel, que forão só submettidos a julgamento por não ter ainda sido presa Catharina Seidel.

Concluido este julgamento, o Presidente do Tribunal encerrou a sessão, e agradeceu aos jurados as maneiras benevolas com que o tinham tratado.

Ultima hora. — Por cartas ultimamente recebidas da córte, sabemos estarem reconhecidos 103 deputados, sendo:

Governistas	45
Conservadores	43
Dissidentes	12
Republicanos	3
	103

Ne numero dos deputados governistas estão incluidos 3 conservadores.

Correspondencia particular da „União.“

DESTERRO, 2 de Março de 1885.

Accedendo ao pedido de um amigo, proponho-me, de quando em quando a dar-lhe sciencia das occurrencias mais notaveis que se derem nesta capital.

Ja não lhe deve ser estranho, a injusta opposição movida ao Sr. Paranaguá pela folha liberal, da qual é redactor principal, e chefe daquelle partido, Sr. Elizio Guilherme.

Antes, porem de ter logar aquelle rompimento pela trombeta democratica apparecerão nos ineditoriaes do „Despertador,“ o primeiro grito de alarma, afrontando a voz publica, na directoria da instrucção publica, o autor d'aquelles estremecimentos; (não obstante mostrar-se desagradavel a mesma apparição) e, não sendo semelhante noticia muito appetosa ao illustre funcionario, o Sr. Elizio que é politico de fina tempera, não se fez esperar, e com a velocidade do relampago assumio a responsabilidade do referido artigo que se achava sobre a assignatura de — Ajare — e ainda mais tarde as iniciaes E. G.; se o nome fosse por extenso as duvidas se diciparião.

Ficará por tanto, livre de culpa e pena a illustre victima, que, em momentos passageiros lhe fizerão tragar o lél amargo da ingratitude! Injustos!

Porem deixemos de parte estas asseduções, que em nada altera a ordem natural dos acontecimentos.

*

Continua o Sr. Paranaguá, no seu louvavel empenho, de proporcionar a Provincia que tão dignamente administra, todos os elementos de vida, para levantar a do abatimento em que a vemos.

Se sua permanencia, se prolongar por muito tempo estou bem convencido de que sua administração não será esteril, como a passada, que só se limitou em desatinos, sendo governado pelos mercadores dos proprios interesses, conduzido-a ao ultimo degrau da escala social.

O Sr. Paranaguá, que ao primeiro golpe de vista conheceu o pessoal com quem tinha de relacionar-se, julgou mais consentaneo, com a sua boa rasão, (e apoiado nas suas melhores intenções), resolver por si, as questões de ordem social e administrativa, pondo a margem, os bons e leaes conselheiros!

Com quanto sejamos adversario politico de S. Ex., seriamos injustos se, da nossa obscuridade não nos congratulassemos com a provincia pela digna acquisição que fez o governo imperial na pessoa de S. Ex. confiando-a aos seus cuidados.

Não ha um só acto de S. Ex. que venha obscurecer o horizonte do bom conceito que gosa no circulo dos homens de bem, e, não sendo agradável á imposições que não se harmonisão com o seu bom caracter, eis o motivo da opposição systematica que se lhe tem movido.

Mal acostumados aquelles: [que outr'ora frequentavão o homem e a idéa nova, e que era cumprido á risca as determinações do — chefe —, não encontrarão no actual administrador essa machina a fabricar deputados, e assignar denuncias contra magistrados que se recommendão pela sua honestidade.

S. Ex. bem comprehendendo o alcance de taes exigencias, negando-lhes favores que, como ja disse, não se podião harmonisar com seus principios de honestidade.

*

Pelo digno Juiz municipal foi pronunciado no art. 167 do Cod., o honestissimo heroy das estampilhas, havendo uma alma caridosa que viesse em seu apoio nas columnas ineditoriaes da „Regeneração!“

Ha réos que muito se parecem com defensores! Esta questão acha-se actualmente affecta ao Dr. Juiz de direito da Comarca, esperando com anciedade, á opinião publica pelo seu desenlace.

Aguardamos a ultima palavra do meretissimo julgador para emittir nossa humilde opinião.

*

Não se reuniu a Assembleia provincial, no dia determinado pela lei; e realisada, por conseguinte a tremenda profissia do Chefe da maioria!

Os deputados conservadores comparecerão para a sessão preparatoria, e o unico liberal que deu um ar de sua graça, foi o Sr. Joaquim de Souza Lobo, actual presidente da camara municipal, que não se negava a prestar seu apoio ao Sr. Paranaguá.

Felizmente, para o partido conservador, não restou a responsabilidade de ficar á administração privada dos meios de governo.

Sobre semelhante assumpto, recommendo-lhe os importantes artigos do Sr. Dr. Bayma, publicados no „Jornal do Commercio.“

Justos.

Inland.

„Germania“ schreibt: „Die Gerüchte von einer Annäherung des Hrn. Moreira de Barros, des Führers der Dissidenten, an das Ministerium Dantas erhalten sich. Die nächsten Tage schon müssen die Situation klären. Die einen hoffen noch immer auf eine Regierungsmajorität, andere auf eine Aenderung des Projectes Dantas im Sinne und zur Veröhnung der Dissidenten, andere prophezeien den Rücktritt Dantas und die Uebernahme der Regierung durch Saraiya, und noch andere erwarten den Fall der liberalen Herrschaft, die Ernennung eines konservativen Ministeriums, Auflösung des Abgeordnetenhauses und Neuwahlen. Bezeichnend für die letztere Erwartung ist es, daß man meint, die Sessionen würden sich trotz der verrückten Parteiverhältnisse durch fünf oder sechs Monate hinschleppen, ehe die Auflösung eintritt. — Natürlich, vor allen Dingen müssen die Deputirten ihre Diäten schlucken.“

Vofales.

Realgymnasium. So gut im Allgemeinen für die Elementarbildung der deutschen Jugend hier gesorgt ist, so machte sich doch schon längst das Bedürfnis einer höhern Lehranstalt fühlbar, welche die Schüler für wissenschaftliche und technische Berufsfächer vorbereitet. Und nicht nur hier wurde dieses Bedürfnis empfunden, sondern allgemein unter den in Brasilien lebenden Deutschen. Freilich kann, wie die Dinge liegen, nicht in jedem der vielen Kolonie-Zentren, um welche die deutsche Einwanderung in diesem Lande gruppiert ist, eine solche Anstalt den nöthigen materiellen Rückhalt finden, der ihr Dauerbarkeit sichert, und es wird sich nur fragen, wo dieselbe am vortheilhaftesten anzulegen ist. Für Joinville sprechen mancherlei Gründe, wie auch jüngst eine Korrespondenz aus S. Paulo im „Export“ anerkannte. In der That hatte hier schon vor ca. 12 Jahren ein Verein für das Schulwesen begeisterter Männer den Plan gefaßt, ein höheres Unterrichts-Institut ins Leben zu rufen, jedoch viele Hindernisse stellten sich der Ausführung in den Weg.

Da etwede der Besuch des Herrn Dr. Aust aus Rio Grande do Sul, gegen Ende Dezember v. J., das lange gerubte Projekt zu neuem Leben, indem er sich bereit erklärte, an die Spitze des Unternehmens zu treten. Die Statuten des Schulvereins wurden revidiert, dem Herrn Präsidenten der Provinz zur Bestätigung eingesandt und alle Vorbereitungen, den Wünschen des Herrn Dr. Aust entsprechend getroffen, damit das Realgymnasium am 1. Mai d. J. eröffnet werden kann. Der Name Realgymnasium für die neue Anstalt ist gewählt, weil dieselbe im Großen und Ganzen dem Lehrplan eines preussischen Realgymnasiums angepaßt werden soll. Fortest können natürlich nur die untersten Klassen, nebst zwei Vorschulklassen, organisiert werden, aber hoffentlich wird es dem opferwilligen Geiste des Schulvereins wie der sachmännischen Tüchtigkeit des Herrn Dr. Aust gelingen, den allmählichen Ausbau des Realgymnasiums herbeizuführen, zumal auf Zugang von auswärts wohl mit Zuversicht gerechnet werden darf. Daß das Unternehmen, wenn erst der Ruf der Anstalt sich weiter verbreitet haben und derselben viele Kinder von entfernter wohnenden deutschen Familien, aus anderen Kolonien, als Zöglinge zuzubringen wird, von großer materieller Bedeutung für Joinville werden muß, liegt auf der Hand. Höher, weit höher aber ist der moralische und kulturelle Gewinn anzuschlagen, der aus der Schöpfung einer Gelegenheit zur Erwerbung einer gediegenen Bildung herfließen muß. Der Schulverein und Dr. Aust sagen: „Wir haben's gewagt!“ Möge das Gelingen ihr muthiges Beginnen krönen und unter uns eine Stätte edler Geistesbildung ein dauerndes Heim finden lassen, zu Ruß und Frommen unsrer Kolonie nicht allein, sondern auch des gesammten deutschen Nachwuchses in diesem Lande!

SECÇÃO LIVRE.

Processo de injurias impressas.

1.º

No intuito de não consentir que as publicações falsas do „Democrata“ possam achar apoio entre nossos amigos, illudindo a sua boa fé, passamos a descrever em linguagem familiar todo o enredo do drama infernal que contra nós têm promovido tão incarnicados inimigos.

Tendo a „União“ em alguns de seus numeros se occupado em denunciar crimes e outras vexações, movidas pelas autoridades policiaes de S. Francisco, os chefes liberaes d'aquella localidade despeitados por tão justas reclamações procurarão pôr em pratica todo mal que, contra os escriptores da „União“ idealisarão em seus consiliabolos.

Entretanto, em quanto nas trevas do silencio se preparavão os punhaes que devião ser guiados por mão certa, os redactores da „União“, firmes em seus principios, desempenhãõ a sua missão de jornalistas, procurando acomodar aos escriptos de interesse publico, uma linguagem amena que delectasse a seus leitores.

Foi assim que se publicarão diversos folhetins em estylo chistoso onde se lião os nomes de Pé-pé, Fuão, seringas, cataplasmas, e outros ditos que de maneira alguma podem ser considerados injuriosos, por não se dirigirem a pessoa certa, e nem offenderem a reputação de alguém.

Todos sabem que Pé-pé significa um sujeito defeituoso, ou um invalido da patria, appellido este que ninguem tem o direito de pretender ser por elle conhecido; fazendo nos comprehender, que, quando o escriptor idealisou seu folhetim, estava bem certo de não offender a pessoa alguma.

E' irrisorio dizer-se ao publico que houve quem se offendesse com este gracejo innocente, chamando a juizo o impressor da „União“ para exhibir os responsaveis por semelhantes publicações!!!!

No dia aprazado para a audiencia, achando-se o impressor da „União“ prompto a apresentar os autographos assignados por seus autores responsaveis, o procurador do queixoso, Alexandre Ernesto d'Oliveira, por intermedio do Sr. Frederico Heeren, combinou com o dito impressor para que este faltasse a audiencia, visto como contra elle nada se procederia, com a condição, porem, de não ser mais publicado em sua typoaraphia o periodico „União.“

Todos conhecem que o Sr. Boehm, sendo de origem allemã, não sabendo o portuguez de modo a poder se defender em juizo, e conhecer as leis e regulamentos de nosso paiz, facilmente se deixou embair pelas artimanhas do procurador do queixoso, homem pratico e que vive da profissão de advogado.

Esta farga tão habilmente executada servio mais tarde de dolorosa contrariedade para o Sr. Boehm, sendo intimado para se ver processar como unico responsavel pelos ditos artigos, visto lhe ter sido comminada a pena de revelia, e de contra elle correr todos os mais termos do processo!!!!

Achando-se o dito impressor convencido de que não lhe poderia caber responsabilidade desde que tivesse satisfeito os preceitos do art. 7 § 1. do Código criminal, apresentou-se em audiencia requerendo, por escripto, que se mandasse juntar aos autos do processo os autographos que se achavão annexos a sua petição, defesa esta que lhe foi vedado por despacho do juiz municipal summariante.

Nessa mesma occasião o procurador da parte requereu verbalmente nova audiencia, prestando poder haver nullidade na presente, por não ter sido ella aberta á hora marcada.

Esperamos pelo desenlace dessa questão para minuciosamente darmos conta aos nossos leitores.

(Continuar-se-ha.)

Gymnasio Real em Joinville.

A todos os pais de familia que tencionam proporcionar a seus filhos uma educação mais extensa, nós, a abaixo assignada Sociedade Escolar de Joinville, tomamos a liberdade de communiar, que conseguimos estabelecer n'esta cidade uma **escola superior**, chamada **Gymnasio real**, que, acostumando o alumno menos a decorar as diversas materias do que a reflexionar sobre ellas livremente e por si mesmo, e, ao mesmo tempo, destinada a elevar seus conhecimentos á altura correspondente ao alto grão da nossa civilisação.

Auxiliados nesta nossa empresa por um homem, a todos os respeitos habilitado a organizar e promover tal estabelecimento escolar,

podemos abrir já as aulas do nosso **Gymnasio no dia 1.º de Maio do corrente anno.**

Os objectos de ensino hão de ser aquelles dos collegios de igual nome na Allemanha, excepto que o estudo da lingua latina dependerá da determinação dos pais do alumno; a lingua portugueza, porém, ha de occupar, conforme á sua importancia, uma posição eminente, não só como *materia*, mas tambem, ao lado do allemão, como *lingua de ensino*.

Apresentar-se-ha tambem ensejo para estudar a lingua grega; esta, porém, só por lições particulares.

Se ensinarão, pois, em nosso collegio, que em seu estado completo, abrangerá pelo menos sete classes, as seguintes materias:

Allemao, portuguez, francez, inglez, (latim, grego,) historia, geographia, arithmetica, algebra, geometria, (planimetria, trigonometria, stereometria), physica, chimica, historia natural, desenho, escrita, canto, gymnastica.

A este collegio, que habilita os alumnos para todas as faculdades de uma universidade allemã e as escolas technicas, bem como para o commercio e as demais profissões praticas que exigem a mesma extensão do saber, fica combinada uma **Escola primaria**, na qual, além dos meninos, serão recebidas meninas, que podem frequentar tambem as ultimas classes do Gymnasio.

Da organização e direcção do Gymnasio e da Escola primaria incumbiu a Sociedade escolar ao Sr. Dr. Aust, antigo director do Gymnasio de Lippstadt, Allemanha, e que tambem n'este paiz como director de collegios em Porto Alegre e Rio Grande deu provas de experiencia e habilidade no magisterio.

Os demais professores serão homens que, além de bem habilitados para seu cargo em todos os outros respeitos, por uma estada bastante longa no Brazil adquiriram uma destreza no uso oral do portuguez para saberem leccionar n'esta lingua.

Emquanto a Directoria da Sociedade representa o Gymnasio perante o publico, um Conselho Escolar, nomeado pela Directoria, e cujo membro permanente é odirector, fiscalisará a vida interna do collegio, exercendo n'ella uma influencia determinadora. Principalmente ha de informar-se por um de seus membros, que de vez em vez assiste ao ensino, da marcha regular d'elle, decidir queixas que pais tiverem do director, e tomar em geral providencia, para que no collegio se mantenha ordem perfeita e boa disciplina.

As mensalidades, em todo caso baixas, serão publicadas anteriormente á abertura das aulas, no dia 1.º de Maio do corrente anno.

Pedindo aos pais de familia e tutores queiram dedicar algum interesse ao nosso estabelecimento e confiando-lhe os seus filhos e tutelados, tomamos, afinal, a liberdade de intimar que — mediante uma joia de 25\$000 rs. pelo uso de cama, colchão etc., e uma pensão mensal de 35\$000 rs., incl. o honorario de ensino, mas excl. a lavagem de roupa — o director do Gymnasio, o Dr. Aust, está disposto para acolher em sua casa pensionistas e dedicar ao seu desenvolvimento physico

bem como moral e intellectual um cuidado consciencioso, proporcionando-lhes a oportunidade de conversar nas linguas allemã, portugueza, franceza e ingleza, e de adiantar sua habilidade no uso oral destes idiomas.

Encarregados pela Sociedade, os Senhores

O. DÖRFFEL e C. W. BOEHM

desde já aceitam a apresentação de alumnos, pessoal e escrita, e estão promptos a dar todas as particularidades desejadas.

Joinville, Colonia Dona Francisca, Prov. de Santa Catharina, em Março de 1885.

A Sociedade escolar de Joinville:

F. Brustlein. C. W. Boehm. O. Dörfel.

Aug. Heeren. Henrique Lepper.

Germano Lepper. Jacobo Richlin.

Fernando Rogner. H. Stöterau.

Novo Mirabaux.

Accusava-se dois réos pelo crime de infanticidio: depois da accusação, dada a palavra ao advogado da defesa, este com o maior sangue frio, proprio de um verdadeiro tribuno, pronuncou obstialogico seguinte, do qual apanhamos os topicos que abaixo mencionamos:

Senhores! E' hoje o dia 25 de Março, que no anno 33 foi sexta-feira da paixão, que morreo este martyr descendente de David, onde se vio, pavoros! Milagres! Finalmente, redempção!!! Quem dirá, senhores, não ser este réo descendente de David?!

Senhores! Não está-se vendo senhores, que se fosse verdade, a voz paterna mandaria buscar o seu filho!

Senhores! Sabe-se que o povo levantou-se querendo fazer justiça por suas mãos, é a exproção, da verdade senhores!

Senhores! Não está se vendo senhores, que o auto do corpo de delicto não tinha uma testemunha jurada!

Senhores! Não esta se vendo senhores, que este rapaz estava aos 17 annos nesta idade em que o vigor dá vida aos corpos naturaes!

... diz a Promotoria: „No da cordor... não entre as pernas senhores... vergalho!

Senhores! Não via esta desgraçada, que o resultado de suas entranhas ficaria na cova, nesta idade coberto sem duvida de sentimentos!

Senhores! Não está se vendo senhores, que se fosse verdade essas testemunhas correrião na occasião do corpo de delicto, para soccorrer a infeliz victima!

Senhores! Como pôde senhores, ser augmentado a afflicção ao afflicto nesta idade em que tendo o morto 17 annos podia ganhar o pão.

Senhores! Diz a testemunha, 2 kilometros, isto é 200 ou 300 braços senhores.

Apreciação:

181 vezes foi pelo advogado pronunciado o substantivo — senhores. —

O tempo gasto em seus discursos forão de 52 minutos.

Calculo:

Consebido a idéa de que tivesse pronunciado 100 palavras por minuto (termo medio), teremos 5200 palavras.

Sendo o pagamento da deteza 100\$000 reis, e cada palavra custou 192,307.

Abatendo-se os substantivos — senhores — forão empregados sem nem um proveito, teremos (quidos) 339 palavras.

Calculando o valor das palavras „senhores“ temos para abater 34\$807,567

Ganho liquido 65\$192,433

R\$ 100\$000,000

Aproveitando-se as poucas palavras, que não podem ser consideradas bstiologicas por se referirem ao martyr de Galgotha, teremos como aproveitadas 31 palavras, que, consideradas como as unicas, quaes devia ser pago o advogado, teremos ganho licito 5\$961,517.

Conclusão:

E' pois, evidente que 94\$038,483 deve ser restituída ao infeliz descendente de David.